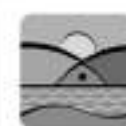




# Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



PREFEITURA de  
**PIRAÍ**

A gente constrói juntos!

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 25 – Pirai, 17 de agosto de 2015– Nº1426

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 4.246, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

#### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.170, de 15 de julho de 2014 em seu artigo 13, parágrafo único;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 892.440,86** (oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1.10.1.10.122.0016.1315	31903400	061405	903.000,00
1.10.1.10.305.0010.2310	33903000	031407	45.000,00
1.10.1.10.305.0010.2310	33903900	031407	45.000,00
1.10.1.10.305.0010.2310	33901400	031407	15.207,40
1.10.1.10.305.0010.2310	44905200	031407	10.000,00
1.10.1.10.122.0016.1315	33901400	031414	89,58
1.10.1.10.302.0010.2338	33901400	031412	2.147,50
1.10.1.10.126.0014.2348	44905200	031409	1.349,31
1.10.1.10.126.0014.2348	44905200	031409	570,18
1.10.1.10.301.0016.1310	44905100	031408	8.120,42
1.10.1.10.122.0016.1315	33903600	031414	2.372,35
1.10.1.10.301.0010.2468	33901400	031411	14.481,01
1.10.1.10.301.0010.2468	33903000	031411	40.000,00
1.10.1.10.301.0010.2468	33903600	031411	40.000,00
1.10.1.10.301.0010.2468	44905200	031411	20.000,00
1.10.1.10.126.0016.1365	33903600	031414	42.135,51
1.10.1.10.301.0010.2468	33903600	031425	981,89
1.10.1.10.122.0016.1315	31901100	031405	102.165,91
<b>TOTAL</b>			<b>892.440,86</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o recurso oriundos da transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica à Saúde/FNS, Vigilância em Saúde/FNS, Investimentos/FNS, Gestão do SUS/FNS, Atenção Básica à Saúde/FES, Média e Alta Complexidade/FES e Gestão do SUS/FES.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,  
em 17 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4.247, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

#### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 53.000,00** (cinquenta e três mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1.10.1.10.301.0010.2468	44905200	031411	23.000,00
1.10.1.10.303.0010.2334	33903100	031022	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>53.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1.10.1.10.301.0010.2468	33903600	031411	23.000,00
1.10.1.10.303.0010.2334	33903100	031022	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>53.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,  
em 17 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4.248, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

#### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 101.000,00** (cento e um mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
1.08.0.04.122.0016.2306	33903000	010000	1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1.10.0.12.361.0012.2384	33903600	010101	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>101.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIAELEMENTO	CÓDIGO	FORTE	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0016.2358	33903300	010006	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.1340	44905100	010101	50.000,00
1.19.0.12.361.0015.2358	33903000	010101	10.000,00
1.19.0.12.365.0012.2369	33903900	010101	40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>101.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 17 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 718/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12.302/2015;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 04/08/2015 a 10/08/2015, perfazendo 07 (sete) dias a servidora municipal, **EMILIA FIRMINO RIBEIRO CORREA**, Auxiliar de Serviço de Educação, matrícula nº 2266, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 12 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

**PORTARIA Nº 731/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**RESOLVE** admitir as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Inspetor de Alunos.

NOME	LOTAÇÃO	ADMISSÃO
MARIANA RIBEIRO DA SILVA MOSTACADA	E. M. MANOEL ALEXANDRE DE LIMA	03/08/2015
BRUNO DA COSTA GADELHA E SILVA	E. M. ROSA GARELI DA COSTA	03/08/2015
DULCIANE MARTINS PEREIRA MONTEIRO	E. M. NOVA ESPERANÇA	03/08/2015
JOSÉ DIAS FERREIRA NETO	C. M. DR. AURELINO G. BARBOSA	03/08/2015
DANIELE DOS SANTOS PEREIRA SILVA SANTOS	E. M. ROSA GARELI DA COSTA	03/08/2015
TATIANE HERNANDES PRATO DE OLIVEIRA	C. M. PRESIDENTE CASTELO BRANCO	03/08/2015
DAVIES LEONARDO DE PAULA	E. M. SUCUPIOTO	03/08/2015

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 13 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ

1 criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1996.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**

Luiz Antonio da Silva Neves

**VICE-PREFEITO**

Francisco Perota da Cunha

**SECRETARIAS**

**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Helôisa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº. Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA E TURISMO**

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Janir da Silva Junior  
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTES**

Waldomir Correa Wemeck  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Francisco Perota da Cunha  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Angela Maria Fajardo Reis

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smt@pirai.rj.gov.br](mailto:smt@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro  
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

**Vereadores**

Alzemiros dos Santos Dias  
Charles Torres Dias  
Enderson da Silva (Eco Staccato)  
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
João Roberto Ladeira da Costa  
Mario Hermínio da Silva Carvalho  
Wilden Vieira da Silva (Prico)

**Edição**

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**PORTARIA Nº 741/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**RESOLVE** admitir as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Docente II - Português.

NOME	LOTACAO	ADMISSAO
PEDRO PAULO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	CIEP 477 - PROFª ROSA DA CONCEIÇÃO GUEDES	03/08/2015
MONICA MORRIS RIBEIRO	E. M. ROSA GARELLI DA COSTA	03/08/2015
CARLOS EDUARDO NUNES GARCIA	E. M. LUCIO DE MENDONÇA	03/08/2015
RAFAELI BARROS AVILA	E. M. LUCIO DE MENDONÇA	03/08/2015
DAIANA SILVA BRUM DE OLIVEIRA	E. M. LUCIO DE MENDONÇA	03/08/2015
BRUNO LEONARDO DA SILVA	E. M. LUCIO DE MENDONÇA	03/08/2015
ANA BEATRIZ LAGO ALVES	C. M. PRESIDENTE CASTELO BRANCO	03/08/2015

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 13 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

**PORTARIA Nº 745/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12.496/2015;

**RESOLVE** conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 10/08/2015 a 08/09/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ANDREIA ALVES MOTTA**, Docente I, matrícula nº 2059, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 17 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 746/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12.496/2015;

**RESOLVE** conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 11/08/2015 a 09/09/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **CARINA LUCIA DE SOUZA ROCHA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 9651, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 17 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 747/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12.496/2015;

**RESOLVE** conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 10/08/2015 a 08/09/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **PATRICIA DA SILVA REIS BARANDIM**, Técnico de Laboratório, matrícula nº 9155, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 17 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 748/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 17.175/2014;

**RESOLVE** readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **ROSANA MARIA DIAS LOPES**, Docente I, matrícula nº 6554, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 37 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 25/07/2015 e término em 22/10/2015.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 17 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 749/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11.237/2011;

**RESOLVE** readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **CRISTIANE LUCY DE SOUZA ANDRADE**, Docente II, matrícula nº 6856, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 94 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 24/07/2015 e término em 21/10/2015.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 17 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO**

INSTRUMENTO: Contrato de Trabalho por prazo determinado

FUNDAMENTO: Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirai

CONTRATADO: LUCIENE GAMA DE REZENDE BARBOSA

FUNÇÃO PÚBLICA: Mediador Educacional

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 1.060,80 (Um mil e sessenta reais e oitenta centavos)

LOTAÇÃO: Sec. Municipal de Educação, E.M. Manoel Alexandre de Lima

PRAZO: 03/08/2015 a 31/12/2015

DATA: 03/02/2015

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO**

INSTRUMENTO: Contrato de Trabalho por prazo determinado

FUNDAMENTO: Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirai

CONTRATADO: MAYARA CHEISE DA SILVA LÁZARO

FUNÇÃO PÚBLICA: Mediador Educacional

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 1.060,80 (Um mil e sessenta reais e oitenta centavos)

LOTAÇÃO: Sec. Municipal de Educação, E.M. Lúcio de Mendonça

PRAZO: 03/08/2015 a 31/12/2015

DATA: 03/08/2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PIRAI

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

FUNDEB

RELATÓRIO TRIMESTRAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS

MÊS	ANO	VALORES ( R\$)
ABRIL	2015	R\$ 1.304.183,22
MAIO	2015	R\$ 1.152.362,73
JUNHO	2015	R\$ 1.439.929,50
<b>TOTAL GERAL RECEBIDO NO TRIMESTRE</b>		<b>R\$ 3.896.475,45</b>
<b>SALDO DO MÊS ANTERIOR</b>		<b>R\$ 776.413,80</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.672.889,25</b>

DESPESAS

Mês/Ano	Folha Pagto. Magistério	Folha Pagto. Apoio	Gasto Mensal
Abril/2015	R\$ 1.270.092,21	--	R\$ 1.270.092,21
Maior/2015	R\$ 1.281.090,31	--	R\$ 1.281.090,31
Junho/2015	R\$ 1.844.568,01	--	R\$ 1.844.568,01
<b>Gasto no Trimestre</b>	<b>R\$ 4.395.750,53</b>	<b>--</b>	<b>R\$ 4.395.750,53</b>

**SALDO EM R\$ 30/06/2015**

**R\$ 277.138,72**

Aprovada na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, realizada no dia 30/07/2015, às 15 horas, registrada na folha 66 do livro ata do Conselho do FUNDEB. Abaixo assinam aqueles que participaram da aprovação da aplicação dos recursos no ano de 2015, movimentados na Conta Corrente nº 58.021-X e 12999-X – Banco do Brasil/Agência Pirai nº 0965.

Rita de Cássia Teixeira de Barros  
Repres. do Cons. Mun. de Educação

Lúcia Helena da Silva  
Repres. dos Professores

Jadir Guimarães  
Repres. da Secretaria Mun. Educação

Solange Soares Carado  
Repres. de Pais de alunos

Maria Aparecida César da S. Soares  
Repres. dos Servidores das Escolas

Ana Paula Ferreira da Silva  
Repres. dos Diretores das Escolas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****CONCESSÃO DE LICENÇA****LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A**

**CNPJ: 60.444.437/0001-46**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pirai, a Licença Municipal de Operação, LMO nº0014, com validade até 03 de agosto de 2020, para realizar a atividade de Operação de subestação de energia elétrica denominada SESD Santa Rosa, localizada na Vila Santa Rosa, s/nº, Ribeirão das Lages, Pirai-RJ, Processo administrativo nº 03077/2015.

**CONCESSÃO DE LICENÇA****POUSADA E RESTAURANTE TOCA DA TILÁPIA LTDA**

**CNPJ: 07.861.345/0001-89**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pirai, a Licença Municipal Ambiental Simplificada, LMAS nº0002, com validade até 06 de agosto de 2025, para realizar a atividade de Preparação e fornecimento de alimentos para para empresas, na Estrada Lambari, nº 1980, 1º Distrito, Pirai-RJ, Processo administrativo nº 20698/2013.